



Prefeitura Municipal de Matipó

CEP 35.367

-

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.376 DE 27.07.90.

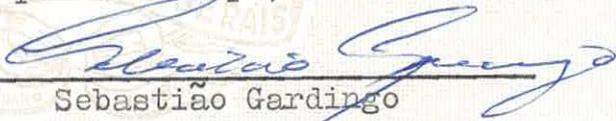
AUTORIZA PREMIIAR O 2º E 3º LUGAR DO CONCURSO LEITEIRO DE MATIPÓ COM UMA TV A CORES E UM SOM 3 EM 1, RESPECTIVAMENTE, ADQUIRIDOS COMO BENS PATRIMONIAIS, AUTORIZADOS PELA LEI Nº 1.372 DE 25.07.90.

A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

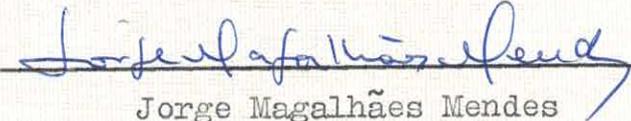
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó autorizada a premiar o 2º e 3º lugar no concurso leiteiro de Matipó, com uma TV a cores e um SOM 3 em 1 adquiridos como Bens Patrimoniais, autorizados pela Lei nº 1.372 de 25 de Julho de 1990.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 18.07.90.

Prefeitura Municipal de Matipó, 27 de Julho de 1990.


Sebastião Gardingo

Prefeito Municipal


Jorge Magalhães Mendes

Chefe do Serviço Administrativo